



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 004, de 16 de dezembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste- (RO) no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o regimento interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste RO, no período das festividades de final de ano, da seguinte forma:

I - 24 de dezembro de 2025 Expediente até às 12h (meio-dia);

II - 25 de dezembro de 2025 Feriado Nacional (Natal);

III - 26 de dezembro de 2025 Ponto Facultativo;

IV - Retorno das atividades: 29 de dezembro de 2025.

V - 31 de dezembro de 2025 Ponto Facultativo;

VI - 1º de janeiro de 2026 Feriado Nacional (Confraternização Universal);

VII - 02 de janeiro de 2026 Ponto Facultativo;

VIII - Retorno das atividades: 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam mantidos os serviços considerados essenciais, a critério da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste RO

Av. Pres. Médice esq. c/ Rua Reginaldo F. Borges, n°1280 - Centro
Contato: (69)3231-2283 - Site:www.itapuadoeste.ro.leg.br - CNPJ: 84.580.182/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **RONILVANE ALVES SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE**, em 16/12/2025 às 10:02, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **468364** e o código verificador **1598F32A**.

Docto ID: 468364 v1